



CONSULTA FORMAL

REF.: PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS (“CONSULTA FORMAL”) POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DA CLASSE ÚNICA DO PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS - CNPJ/MF Nº 17.198.574/0001-19.

Prezado Cotista,

A HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01, na qualidade de Administradora do Fundo acima referido, vem por meio desta, convocar V.Sa. a participar da Assembleia Especial Extraordinária, a ser realizada de forma não presencial, por meio da coleta de voto à distância (“Consulta Formal”), cuja formalização da apuração ocorrerá no **dia 02 de abril de 2026, às 11h**, utilizando-se de Cédula de Voto à Distância (“Cédula de Voto”), na forma do Anexo III ao presente Edital, para deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia:

Aprovar em sede de Assembleia Especial Extraordinária **(1)** a alteração do Suplemento da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, prazo, amortização programada e data de resgate, previstos nas alíneas “h”, “i”, “k” e “l”, respectivamente; **(2)** consolidação da redação do Suplemento da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo; **(3)** a alteração do Suplemento da 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, prazo, amortização programada e data de resgate, previstos nas alíneas “h”, “i”, “k” e “l”, respectivamente; **(4)** consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo; e **(5)** autorização para que a Administradora adote todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

Uma cópia dos Suplementos da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo e 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo, demonstrando as alterações propostas com marcas de revisão, está sendo enviada em conjunto com o presente Edital de Convocação, na forma dos Anexos I e II, respectivamente, e, caso sejam aprovados, os novos Suplementos passarão a vigorar em 06 de abril de 2026.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Instruções para preenchimento e envio da manifestação de voto por escrito (cédula de voto)

- (i)** Preencher todos os campos com o voto
Importante: Em cada campo de voto deve constar apenas uma escolha.
- (ii)** Imprimir o voto, assinar e digitalizar, sendo também permitida a assinatura digital, através de certificado digital.
- (iii)** Ressaltamos que a Manifestação de Voto deverá ser enviada à Administradora do Fundo **até o dia 02 de abril de 2026 às 11h, exclusivamente por meio eletrônico**, para o seguinte endereço eletrônico: juridico@hemeradtvm.com.br incluindo no assunto do e-mail: **FIDC PLATA I – CONSULTA FORMAL**.

Juntamente com a manifestação de voto escrita e assinada, o Cotista deverá enviar para o e-mail:



juridico@hemeradtvm.com.br; **(i)** imagem legível do RG ou documento equivalente com foto; **(ii)** para os cotistas que se fizerem representar por procuração, os procuradores deverão ter sido constituídos há menos de 1 (um) ano, enviar o instrumento de procuração – com firma reconhecida ou certificado digital com e poderes específicos de representação; **(iii)** se Pessoas Jurídicas: imagem do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is); e **(iv)** se Fundos de Investimento: cópia do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além da documentação societária outorgando poderes de representação, bem como documento de identificação com foto do(s) representante(s) legal(is).

Ressaltamos que a manifestação de voto poderá ser enviada durante todo o período de votação, iniciado no recebimento desta correspondência até às **11h do dia 02 de abril de 2026**, conforme já mencionado acima.

A resposta pelos Cotistas à Consulta Formal deverá se dar dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, sendo computados apenas os votos recebidos, considerando-se a ausência de resposta neste prazo como voto em branco por parte dos Cotistas.

As decisões da Assembleia Especial via processo de Consulta Formal, serão divulgadas aos Cotistas no prazo máximo de até 30 (trinta) dias de sua realização.

Sendo o que nos cumpre para o momento, ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Curitiba, 23 de março de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



**ANEXO I À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
CNPJ/MF nº 17.198.574/0001-19**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA 6ª (SEXTA) SÉRIE, DA CLASSE DE COTAS SENIORES)***



**ANEXO II À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
CNPJ/MF nº 17.198.574/0001-19**

***(VERSÃO MARCADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA CLASSE DE COTAS MEZANINO C)***



**ANEXO III À CONSULTA FORMAL DA
ASSEMBLEIA ESPECIAL EXTRAORDINÁRIA DA CLASSE ÚNICA DO
PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS
CNPJ/MF nº 17.198.574/0001-19**

MODELO DE CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

CÉDULA DE VOTO À DISTÂNCIA

À

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,
Administradora do PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSEGMENTOS

**Ref.: RESPOSTA AO PROCEDIMENTO DE CONVOCAÇÃO PARA DELIBERAÇÃO DOS COTISTAS
("CONSULTA FORMAL") POR MEIO DE MANIFESTAÇÃO DE VOTO À DISTÂNCIA DO PLATA I FUNDO
DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS - CNPJ/MF nº 17.198.574/0001-
19**

Em resposta à Consulta Formal enviada em 23/03/2026, aos Cotistas do PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS, para a Assembleia Especial Extraordinária de 02/04/2026, manifesto meu voto acerca das seguintes matérias:

(1) Alteração do Suplemento da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, prazo, amortização programada e data de resgate, previstos nas alíneas "h", "i", "k" e "l", respectivamente, passando a vigorar em 06 de abril de 2026, com a seguinte redação:

"(...)

h) Benchmark: As Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior terão remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo ("Taxas DI"), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 3,70% a.a. (três inteiros e setenta centésimos por cento ao ano), expressa na forma de percentual ao ano (**CDI+3,70% a.a.**);

i) Prazo: 60 (sessenta meses) meses;

j) Amortizações Programadas: Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização na 1ª Emissão, da 6ª (sexta) Série da Classe Sênior, as Cotas terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	1/24 – Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Não haverá amortização
27º	Não haverá amortização

28º	Não haverá amortização
29º	Não haverá amortização
30º	Não haverá amortização
31º	Não haverá amortização
32º	Não haverá amortização
33º	Não haverá amortização
34º	Não haverá amortização
35º	Não haverá amortização
36º	Não haverá amortização
37º	Não haverá amortização
38º	1/23 – Pagamento de Rendimento + Principal
39º	1/22 – Pagamento de Rendimento + Principal
40º	1/21 – Pagamento de Rendimento + Principal
41º	1/20 – Pagamento de Rendimento + Principal
42º	1/19 – Pagamento de Rendimento + Principal
43º	1/18 – Pagamento de Rendimento + Principal
44º	1/17 – Pagamento de Rendimento + Principal
45º	1/16 – Pagamento de Rendimento + Principal
46º	1/15 – Pagamento de Rendimento + Principal
47º	1/14 – Pagamento de Rendimento + Principal
48º	1/13 – Pagamento de Rendimento + Principal
49º	1/12 – Pagamento de Rendimento + Principal
50º	1/11 – Pagamento de Rendimento + Principal
51º	1/10 – Pagamento de Rendimento + Principal
52º	1/9 – Pagamento de Rendimento + Principal
53º	1/8 – Pagamento de Rendimento + Principal
54º	1/7 – Pagamento de Rendimento + Principal
55º	1/6 – Pagamento de Rendimento + Principal
56º	1/5 – Pagamento de Rendimento + Principal
57º	1/4 – Pagamento de Rendimento + Principal
58º	1/3 – Pagamento de Rendimento + Principal
59º	1/2 – Pagamento de Rendimento + Principal
60º	1/1 – Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

k) Data de Resgate: As Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior serão resgatadas no 60º (sexagésimo) mês, a contar da Data de Emissão;”

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(2) Consolidação da redação do Suplemento da 6ª Série de Cotas da Classe Sênior da Classe única do Fundo.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(3) Alteração do Suplemento da 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo, especialmente no que se refere ao benchmark, prazo, amortização programada e data de resgate, previstos nas alíneas “h”, “i”, “k” e “l”, respectivamente, passando a vigorar em 06 de abril de 2026, com o seguinte e atual conteúdo:

“(…)

h) Benchmark: As Cotas da Subordinada Mezanino C terão remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 4,70% a.a. (quatro inteiros e setenta centésimos por cento ao ano), expressa na forma de percentual ao ano **(CDI+4,70% a.a.)**;

i) Prazo: 60 (sessenta) meses;

j) Amortizações Programadas: Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização na 1ª Emissão, da Classe Subordinada Mezanino C, as Cotas terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	1/24 - Pagamento de Rendimento + Principal
26º	Não haverá amortização
27º	Não haverá amortização
28º	Não haverá amortização
29º	Não haverá amortização
30º	Não haverá amortização
31º	Não haverá amortização
32º	Não haverá amortização
33º	Não haverá amortização
34º	Não haverá amortização
35º	Não haverá amortização
36º	Não haverá amortização
37º	Não haverá amortização
38º	1/23 - Pagamento de Rendimento + Principal
39º	1/22 - Pagamento de Rendimento + Principal
40º	1/21 - Pagamento de Rendimento + Principal
41º	1/20 - Pagamento de Rendimento + Principal
42º	1/19 - Pagamento de Rendimento + Principal
43º	1/18 - Pagamento de Rendimento + Principal
44º	1/17 - Pagamento de Rendimento + Principal
45º	1/16 - Pagamento de Rendimento + Principal
46º	1/15 - Pagamento de Rendimento + Principal

47º	1/14 - Pagamento de Rendimento + Principal
48º	1/13 - Pagamento de Rendimento + Principal
49º	1/12 - Pagamento de Rendimento + Principal
50º	1/11 - Pagamento de Rendimento + Principal
51º	1/10 - Pagamento de Rendimento + Principal
52º	1/9 - Pagamento de Rendimento + Principal
53º	1/8 - Pagamento de Rendimento + Principal
54º	1/7 - Pagamento de Rendimento + Principal
55º	1/6 - Pagamento de Rendimento + Principal
56º	1/5 - Pagamento de Rendimento + Principal
57º	1/4 - Pagamento de Rendimento + Principal
58º	1/3 - Pagamento de Rendimento + Principal
59º	1/2 - Pagamento de Rendimento + Principal
60º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

l) Data de Resgate: As Cotas da Subordinada Mezanino C serão resgatadas no 60º (sexagésimo) mês, a contar da Data de Emissão. “

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(4) Consolidação da redação do Suplemento da 1ª Emissão da Série de Cotas da Classe Mezanino C da classe única do Fundo.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

(5) Autorizar o Administrador a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Especial.

Aprovo Não Aprovo Abstenho-me

O cotista declara **(i)** ter lido e compreendido integralmente a Consulta Formal; **(ii)** que concorda que poderá, se desejar, assinar o presente arquivo por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, aceitando essa modalidade de assinatura como válida e incontestável.

Sendo o que cabia para o momento.



QUALIFICAÇÃO DO COTISTA E SEU REPRESENTANTE LEGAL

Nome/Razão Social do Cotista ou do Gestor (representando os Fundos de Investimento, relacionados no Anexo I)			Telefone:
Endereço:	Bairro:	CEP:	Cidade/UF:
Nacionalidade:	Data de Nascimento:	Estado Civil:	Profissão:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor	CPF/CNPJ:	
E-mail:			
(1) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
(2) Representantes Legais/Procurador (se for o caso, anexar instrumento de mandato):			Telefone:
Cédula de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:	
Local e Data: _____, _____ de _____ de _____			
(1) _____ Cotista ou seu representante legal		(2) _____ Cotista ou seu representante legal	



ANEXO I

NOME DO FUNDO	CNPJ/MF

~~ANEXO I~~
~~À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO~~
~~PLATA FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP~~
~~CNPJ/ME Nº 17.198.574/0001-19~~

~~REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024~~

SUPLEMENTO REFERENTE À
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA 6ª (SEXTA) SÉRIE, DA CLASSE DE COTAS SENIORES

Suplemento referente à 1ª (primeira) emissão da 6ª (sexta) Série De Cotas da Classe Sênior emitida(s) nos termos do Regulamento do ~~PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS~~~~PLATA FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP~~ inscrito no CNPJ/~~ME-MF~~ nº 17.198.574/0001-19 (“Fundo”), administrado pela FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94 (“Administradora”), do qual este Suplemento é parte integrante:

- a) **Forma de Distribuição:** As Cotas Seniores desta 1ª (primeira) Emissão da 6ª (sexta) Série serão colocadas com dispensa de registro de acordo com o Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022, , conforme alterada. A distribuição das cotas será liderada pela FINAXIS Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
- b) **Prazo de Colocação:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- c) **Quantidade de Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior:** Será a Quantidade de Cotas resultante da divisão dos Valores Integralizados pelo Valor da Cota no dia da efetiva disponibilidade de recursos ao Administrador do Fundo, até o limite de R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- d) **Valor Unitário Inicial:** R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da 6ª (sexta) Série Sênior no dia de cada integralização;
- e) **Valor Total da Oferta:** R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- f) **Data de Emissão:** Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (primeira) Emissão, da 6ª (sexta) Série da Classe Sênior;
- g) **Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de Maio de 2021;

h) **Benchmark:** As Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior terão remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 3,8070% a.a. (três inteiros e oitenta-setenta centésimos por cento ao ano), expressa na forma de percentual ao ano (**CDI+3,8070% a.a.**);

i) **Prazo:** 48-60 (quarenta e oitossessenta meses) meses;

j) **Carência:** 24 (vinte e quatro) meses;

k) **Amortizações Programadas:** Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização na 1ª Emissão, da 6ª (sexta) Série da Classe Sênior, as Cotas terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	1/24 – Pagamento de Rendimento + Principal
26º	<u>Não haverá amortização</u>
27º	<u>Não haverá amortização</u>
28º	<u>Não haverá amortização</u>
29º	<u>Não haverá amortização</u>
30º	<u>Não haverá amortização</u>
31º	<u>Não haverá amortização</u>
32º	<u>Não haverá amortização</u>
33º	<u>Não haverá amortização</u>
34º	<u>Não haverá amortização</u>
35º	<u>Não haverá amortização</u>
36º	<u>Não haverá amortização</u>
37º	<u>Não haverá amortização</u>
26º 38º	1/23 – Pagamento de Rendimento + Principal
27º 39º	1/22 – Pagamento de Rendimento + Principal
28º 40º	1/21 – Pagamento de Rendimento + Principal
29º 41º	1/20 – Pagamento de Rendimento + Principal
30º 42º	1/19 – Pagamento de Rendimento + Principal
31º 43º	1/18 – Pagamento de Rendimento + Principal
32º 44º	1/17 – Pagamento de Rendimento + Principal
33º 45º	1/16 – Pagamento de Rendimento + Principal
34º 46º	1/15 – Pagamento de Rendimento + Principal
35º 47º	1/14 – Pagamento de Rendimento + Principal

<u>36º48º</u>	1/13 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>37º49º</u>	1/12 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>38º50º</u>	1/11 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>39º51º</u>	1/10 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>40º52º</u>	1/9 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>41º53º</u>	1/8 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>42º54º</u>	1/7 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>43º55º</u>	1/6 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>44º56º</u>	1/5 – Pagamento de Rendimento + Principal
<u>57º</u>	<u>1/4 – Pagamento de Rendimento + Principal</u>
<u>58º</u>	<u>1/3 – Pagamento de Rendimento + Principal</u>
<u>59º</u>	<u>1/2 – Pagamento de Rendimento + Principal</u>
<u>60º</u>	<u>1/1 – Pagamento de Rendimento + Principal</u> <u>(data de resgate)</u>

45º	¼ — Pagamento de Rendimento + Principal
46º	1/3 — Pagamento de Rendimento + Principal
47º	½ — Pagamento de Rendimento + Principal
48º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

l) **Data de Resgate:** As Cotas da 6ª (sexta) Série Sênior serão resgatadas no ~~48º~~ 60º (~~quadragesimo oitavo~~ sexagésimo) mês, a contar da Data de Emissão;

m) **Distribuição e Negociação:** As Cotas da 6ª (sexta) Série de Cotas Seniores, poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA – Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário, no Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado que lhe são atribuídos quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

São Paulo Curitiba, 02-[=] de fevereiro-[=] de 20264.

ANEXO II
~~À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO~~
~~PLATA FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP~~
~~CNPJ/ME Nº 17.198.574/0001-19~~

~~REALIZADA EM 02 DE FEVEREIRO DE 2024~~

SUPLEMENTO REFERENTE À
1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, DA CLASSE DE COTAS MEZANINO C

Suplemento referente à 1ª (primeira) emissão da Série De Cotas da Classe Mezanino C emitida(s) nos termos do Regulamento do **~~PLATA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSEGMENTOS PLATA FIDC – FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL LP~~** inscrito no CNPJ/ME nº 17.198.574/0001-19 (“Fundo”), administrado pela FINAXIS CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Norte, 1º andar, conjunto 17, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.317.692/0001-94 (“Administradora”), do qual este Suplemento é parte integrante:

- a) Forma de Distribuição:** As Cotas Subordinadas Mezanino C desta 1ª (primeira) Emissão serão colocadas com dispensa de registro de acordo com o Artigo 8º, inciso II da Resolução CVM 160, de 13 de julho de 2022,
conforme alterada. A distribuição das cotas será liderada pela FINAXIS Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A;
- b) Prazo de Colocação:** 180 (cento e oitenta) dias, conforme Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022.
- c) Quantidade de Cotas da Subordinada Mezanino C:** Será a Quantidade de Cotas resultante da divisão dos Valores Integralizados pelo Valor da Cota no dia da efetiva disponibilidade de recursos ao Administrador do Fundo, até o limite de R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
- d) Valor Unitário Inicial:** R\$ 1.000,00 (mil reais), para a primeira integralização de Cotas da Classe, sendo certo que após a primeira integralização, novas integralizações deverão ser realizadas pelo valor da cota da Subordinada Mezanino C no dia de cada integralização;
- e) Valor Total da Oferta:** R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), podendo este valor sofrer alterações em razão do valor da cota no dia de cada integralização;
- f) Data de Emissão:** Conforme a data da primeira integralização de Cotas da 1ª (primeira) Emissão, da Classe Subordinada Mezanino C;
- g) Público-alvo:** Investidores profissionais, conforme definidos no Artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de Maio de 2021;

u)h) Benchmark: As Cotas da Subordinada Mezanino C terão remuneração de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos Depósitos Interfinanceiros DI, over extra-grupo (“Taxas DI”), calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), no Informativo Diário, disponível em sua página na Internet (www.b3.com.br), acrescido de uma sobretaxa de 4,8070% a.a. (quatro inteiros e oitenta setenta centésimos por cento ao ano), expressa na forma de percentual ao ano (**CDI+4,8070% a.a.**);

v)j) Prazo: ~~48-60~~ (quarenta e oitossessenta) meses;

w)l) Carência: 24 (vinte e quatro) meses;

x)k) Amortizações Programadas: Observado o prazo de carência de 24 (vinte e quatro) meses contados da Data da Primeira Integralização na 1ª Emissão, da Classe Subordinada Mezanino C, as Cotas terão os seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente, a partir do 25º (vigésimo quinto) mês, de acordo com o cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Forma de Amortização
25º	1/24 - Pagamento de Rendimento + Principal
26º	<u>Não haverá amortização</u>
27º	<u>Não haverá amortização</u>
28º	<u>Não haverá amortização</u>
29º	<u>Não haverá amortização</u>
30º	<u>Não haverá amortização</u>
31º	<u>Não haverá amortização</u>
32º	<u>Não haverá amortização</u>
33º	<u>Não haverá amortização</u>
34º	<u>Não haverá amortização</u>
35º	<u>Não haverá amortização</u>
36º	<u>Não haverá amortização</u>
37º	<u>Não haverá amortização</u>
26º <u>38º</u>	1/23 - Pagamento de Rendimento + Principal
27º <u>39º</u>	1/22 - Pagamento de Rendimento + Principal
28º <u>40º</u>	1/21 - Pagamento de Rendimento + Principal
29º <u>41º</u>	1/20 - Pagamento de Rendimento + Principal
30º <u>42º</u>	1/19 - Pagamento de Rendimento + Principal
31º <u>43º</u>	1/18 - Pagamento de Rendimento + Principal
32º <u>44º</u>	1/17 - Pagamento de Rendimento + Principal
33º <u>45º</u>	1/16 - Pagamento de Rendimento + Principal
34º <u>46º</u>	1/15 - Pagamento de Rendimento + Principal
35º <u>47º</u>	1/14 - Pagamento de Rendimento + Principal
36º <u>48º</u>	1/13 - Pagamento de Rendimento + Principal
37º <u>49º</u>	1/12 - Pagamento de Rendimento + Principal
38º <u>50º</u>	1/11 - Pagamento de Rendimento + Principal
39º <u>51º</u>	1/10 - Pagamento de Rendimento + Principal

40º52º	1/9 - Pagamento de Rendimento + Principal
41º53º	1/8 - Pagamento de Rendimento + Principal
42º54º	1/7 - Pagamento de Rendimento + Principal
43º55º	1/6 - Pagamento de Rendimento + Principal
44º56º	1/5 - Pagamento de Rendimento + Principal
45º57º	1/4 - Pagamento de Rendimento + Principal
46º58º	1/3 - Pagamento de Rendimento + Principal
47º59º	1/2 - Pagamento de Rendimento + Principal
60º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)

48º	Pagamento de Rendimento + Principal (data de resgate)
-----	--

y)l) Data de Resgate: As Cotas da Subordinada Mezanino C serão resgatadas no ~~48º-60º~~ (~~quadragésimo e~~~~itavo~~~~sexagésimo~~) mês, a contar da Data de Emissão;

z)m) Distribuição e Negociação: As Cotas da Subordinada Mezanino C, poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos e para negociação no mercado secundário, no Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3.

Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado que lhe são atribuídos quando utilizados neste Suplemento.

A Administradora declara que admite como válidas e verdadeiras as assinaturas deste Instrumento por meio assinatura eletrônica ou por meio de certificado digital, emitido por entidades credenciadas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 1º, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, este Instrumento ser firmado de forma impressa. Ao assinar por meio eletrônico ou por meio de assinaturas digitais, declara a integridade, autenticidade e regularidade do presente Instrumento.

São PauloCuritiba, ~~02~~ [=] de ~~fevereiro~~ [=] de ~~2024~~2026.
